

**centavos)** do orçamento vigente, conforme a nota de reserva com transferência de recursos (doc. 029695706), efetivada no processo administrativo nº 6022.2018/0005903-1, correspondente ao depósito complementar da oferta para fins de imissão na posse de imóvel necessário à implantação do Melhoramento “Bacia do Córrego Paciência” no âmbito da ação expropriatória de autos nº 1073082-24.2019.8.26.0053 – 6º VFP.

**PA SEI 6021.2019/0039251-9 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES** Pagamento complementar de honorários de Perito Judicial na ação de desapropriação de autos nº 1046180-34.2019.8.26.0053 – 5º VFP. Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Decreto nº 59.171, de 10/01/2020, bem como pela competência delegada na Portaria nº 01/16 – PGM/CGGM.G, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº **21.00.21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00 .00** do orçamento vigente no valor de **R\$ 7.695,51 (sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos)**, conforme nota de reserva de recursos (Doc. 029816347), em nome de **JERONIMO CABRAL PEREIRA FAGUNDES NETO, CPF nº 022.445.208-89**, a título de honorários definitivos.

**PA SEI 6021.2020/0014707-9 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES** Depósito complementar da oferta para fins de imissão na posse de imóvel necessário à implantação do melhoramento “Canalização do Córrego Colombo”. Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e pela competência delegada na Portaria nº 01/16 – PGM/CGGM.G, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº **86.00.86.14.16.451.3002.3.354.4.4.90.61.00.03**, no valor estimado de **R\$ 42.750,57 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos)** do orçamento vigente, conforme a nota de reserva com transferência de recursos (doc. 029689187), efetivada no processo administrativo nº 6021.2020/0014707-9, correspondente ao depósito complementar da oferta para fins de imissão na posse de imóvel necessário à implantação do Melhoramento “Canalização do Córrego Colombo” no âmbito da ação expropriatória de autos nº 1055975-64.2019.8.26.0053 – 16º VFP.

**PA SEI 6021.2020/0018912-0 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES** Pagamento de honorários definitivos de Perito Judicial na Ação de desapropriação de autos nº 1022183-27.2016.8.26.0053 – 1º VFP. Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Decreto nº 59.171, de 10/01/2020, bem como pela competência delegada na Portaria nº 01/16 – PGM/CGGM.G, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº **21.00.21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00 .00** do orçamento vigente no valor de **R\$ 1.349,28 (um mil e trezentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos)**, conforme nota de reserva de recursos (Doc. 029816552), em nome de **ANDREA CRISTINA KLUPPEL MUNHOZ SOARES, CPF nº 251.083.388-05**, correspondente ao pagamento dos honorários periciais definitivos fixados em juízo.

**PA SEI 6021.2019/0049940-2 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES** Pagamento complementar de honorários de Perito Judicial na ação de desapropriação de autos nº 1058737-53.2019.8.26.0053 – 11º VFP. Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Decreto nº 59.171, de 10/01/2020, bem como pela competência delegada na Portaria nº 01/16 – PGM/CGGM.G, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº **21.00.21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00** do orçamento vigente no valor de **R\$ 2.083,67 (dois mil, oitenta e três reais e sessenta e sete centavos)**, conforme nota de reserva de recursos (Doc. 029910984), em nome de **ALEXANDRE CUNHA SANTANA, CPF nº 340.875.068-86**, correspondente à complementação dos honorários periciais já depositados, de forma a alcançar o valor total arbitrado em juízo a título de honorários definitivos.

**PA SEI 6021.2020/0019063-2 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES** Pagamento complementar de honorários de Perito Judicial na ação de desapropriação de autos nº 1014701-96.2014.8.26.0053 – 10º VFP. Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Decreto nº 59.171, de 10/01/2020, bem como pela competência delegada na Portaria nº 01/16 – PGM/CGGM.G, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº **37.00.37.30.15.451.3009.5.100.4.4.90.36.00 .08** do orçamento vigente no valor de **R\$ 7.783,61 (sete mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos)**, conforme nota de reserva de recursos (Doc. 029853194), em nome de **JULIANA RANGEL CASERTA RODRIGUES, CPF nº 257.644.508-02**, a título de honorários definitivos.

## DEPTO JUDICIAL

### DESPACHO DO DIRETOR

**6021.2020/0018608-2** – Em face dos elementos e documentação que instruem o presente, notadamente as manifestações das Procuradoras de JUD 34 e de JUD ATA, que adoto como razão de decidir, havendo recursos disponíveis, à luz do disposto no Decreto no. 59.171/2020, no uso da competência que me foi delegada pela Portaria 01/2016 - PGM/CGGM.G, **AUTORIZO**, a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 82,83 (oitenta e dois reais e oitenta e três centavos), onerando a dotação nº. 21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente, em favor do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ 51174001/0001-93, com vistas a promover o pagamento de diligência de Oficial de Justiça nos autos da Carta Precatória Cível 1011457-24.2020.8.26.0224, da 2a. Vara da Fazenda Pública de Guarulhos, em ação movida pela Municipalidade em face de Altair de Macedo, conforme determinação judicial constante do presente.

## SUÁUDE

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PROCESSO: 6018.2020/0019366-0

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista do constante no presente administrativo, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, AUTORIZO a adesão da CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS, CNPJ nº 49.052.533/0001-06, instituição de ensino responsável pela oferta de cursos da área de saúde e/ou dos Programas de Residência Multifuncional em Atenção Cardiovascular, ao Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino Saúde - COAPES, que tem por objeto viabilizar a reordenação da oferta de estágios, cursos de graduação e residências em Saúde, no município de São Paulo, do Estado de São Paulo, com garantia de estrutura de serviços de Saúde em condições de oferecer campo de prática, mediante a integração ensino-serviço nas Redes de Atenção à Saúde, atendendo necessidades da Administração, nos termos da Portaria 062/2019-SMS.G.

#### PROCESSO: 6018.2020/0034055-7

#### GRUPO GESTOR DO CENTS

INTERESSADO: OSC - Organização da Sociedade Civil - CENTRO DE APOIO À FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - CEAP/USP

ASSUNTO: Requerimento de Reinscrição/Inscrição no CENTS
DESPACHO DA COORDENADORA DO GRUPO GESTOR DO CENTS

Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11, nos termos do art. 5º, caput, e na Portaria nº 760/2018-SMS.G, que delega para a Coordenação do Grupo Gestor a competência de deferir a reinscrição no CENTS, com base na documentação apresentada e no parecer da COJUR/ SMS.G, SEI 029861008, DEFIRO a reinscrição da OSC - Orga-

nização da Sociedade Civil - CENTRO DE APOIO À FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - CEAP/ USP, CNPJ sob o nº 02.574.122/0001-17, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

## COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COVISA

### 6018.2019/0065913-6 -COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2020/COVISA/SMS
**Despacho Documental**
ATA DE JULGAMENTO

Reuniram-se na Coordenadoria de Proteção ao Animal Doméstico, da Secretaria Municipal de Saúde, os membros da Comissão Especial de Credenciamento designada pela Portaria SMS n. 012/2020, publicada no DOC de 10 de janeiro de 2020, e retificada pela Portaria SMS nº 082/2020-SMS.G, publicada no DOC de 08 de fevereiro de 2020, para julgamento dos recursos interpostos.

Após abertura, conferência e análise de documentos entregues pelos 22 (vinte e dois) estabelecimentos médico-veterinários que apresentaram recurso, cuja relação nominal foi publicada no DOC em 16/06/2020 pág. 23, e em cumprimento ao disposto no item 6 do edital de credenciamento Nº 01/2020/COVISA/SMS, a Comissão decide:

**DEFERIR** o pedido de recurso formulado pelos Estabelecimentos Médicos-Veterinários a seguir indicados:

- 1) AC CENTRO MÉDICO VETERINÁRIO, CNPJ 25.370.923/0001-66;
- 2) AMAHVET CLÍNICA VETERINÁRIA, CNPJ 28.723.091/0001-02;
- 3) ASSOCIAÇÃO DE MULHERES PROT. DOS ANIMAIS REJ. ABANDONADOS, CNPJ 12.791.298/0002-65;
- 4) ANDREZA REGINA SALIM, CNPJ 09.223.281/0001-16;
- 5) CENTRO VETERINÁRIO ZONA LESTE, CNPJ 10.670.747/0001-00;
- 6) BERDAVET SERVIÇOS VETERINÁRIOS, CNPJ 13.721.045/0001-05;
- 7) CLÍNICA VETERINÁRIA AJUDA ANIMAL LTDA, CNPJ 32.945.911/0001-88;
- 8) CLÍNICA VETERINÁRIA ESTIMAKÃO LTDA, CNPJ 10.685.256/0001-33;
- 9) CLÍNICA VETERINÁRIA HOTT DOG LTDA, CNPJ 08.160.630/0001-35;
- 10) CLÍNICA VETERINÁRIA SANTANA COSTA, CNPJ 32.018.043/0001-90;
- 11) CLÍNICA VETERINÁRIA SOS PELUDOS LTDA, CNPJ 09.302.161/0001-04;
- 12) CENTRO MÉDICO VETERINÁRIO ANCHIETA, CNPJ 19.513.279/0001-35;
- 13) ELIZABETH BARROS DA SILVA PET SHOP, CNPJ 00.019.559/0001-63;
- 14) HOSPITAL VETERINÁRIO DR. ERIK LTDA – ME, CNPJ 26.356.639/0001-06;
- 15) HOVET-POP, CNPJ 30.309.857/0001-59;
- 16) PET CENTER TIQUATIRA, CNPJ 12.992.199/0001-60;
- 17) PET LAND CLÍNICA MÉDICA VETERINÁRIA, CNPJ 23.679.332/0001-40;
- 18) CLÍNICA VETERINÁRIA X DOG LTDA, CNPJ 16.950.152/0001-95.

**INDEFERIR** o pedido de recurso formulado pelos Estabelecimentos Médicos-Veterinários a seguir indicados:

- 01) CLÍNICA VETERINÁRIA SANTANA, CNPJ 22.924.860/0001-54 – Por não cumprimento aos itens 5.1.1.0 e 5.1.1.2;
- 02) REBELO PET SHOP, CNPJ 24.396.069/0001-44 – Por não cumprimento aos itens 5.3.4.4 e Anexo IV;
- 03) VET DUTRA CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA, CNPJ 36.642.579/0001-33 – Por não cumprimento aos itens 5.1.1.2 e 5.2.2;
- 04) VIRA LATA PET SHOP LTDA – ME, CNPJ 01.674.011/0001-10 – Por não cumprimento aos itens 5.1.1.2, 5.2.1 e 5.2.2;

Comissão Especial do Credenciamento
Portaria SMS n. 012/2020, publicada no DOC de 10 de janeiro de 2020, e retificada pela Portaria SMS nº 082/2020-SMS.G, publicada no DOC de 08 de fevereiro de 2020

## COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

**Processo nº. 6018.2019/0022926-3** – À vista do noticiado no presente administrativo, com fundamento nos artigos 19 e 20, inciso I do Decreto nº 53.484/12, e, nos termos da competência delegada pela Portaria de SF 162/12, alterada pela Portaria 175/2012/S – SMS.G., **AUTORIZO** a baixa patrimonial e contábil dos bens discriminados sob documento nº 029876620 referente inservíveis dos setores desta Coordenadoria: LABORATÓRIO e SAMU.

## COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

**DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2020 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015- CPCSS/SMS**

PROCESSO Nº: 2014-0.321.768-4

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA
OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE CIDADE TIRADENTES, GUAIANASES E ITAQUERA.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Utilização do saldo de verbas remanescentes para o custeio dos Planos de Trabalho de Contingência das

AMA’s, Aquisição de EPI’s e Teleatendimento.
VALOR: R\$ 4.438.227,12 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Trinta e Oito Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Doze Centavos)

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 016/2020 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015-SMS/CPSS**

PROCESSO Nº: 2014-0.337.140-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA
OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES

TÉCNICAS DE SAÚDE ITAIM PAULISTA E STS SÃO MIGUEL.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Utilização do saldo de verbas remanescentes para o custeio dos Planos de Trabalho de Contingência das AMA’s, Aquisição de EPI’s e Teleatendimento.
VALOR: R\$ 2.040.106,12 (Dois Milhões, Quarenta Mil, Cento e Seis Reais e Doze Centavos)

## COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE - CONTABILIDADE

#### CANCELAMENTO DE NOTA DE EMPENHO

6018.2017/0008834-8 – À vista das informações constantes do processo, atribuições que me são conferidas através da Portaria Intersecretarial nº 001/2005-SMS/SMSP/SMG e Portarias 890/2013 e 727/2018-SMS.G e com fundamento na Lei nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto nº 59.171/20 e Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho nº 329/2020 no valor de R\$ 1.801,26 (um

mil oitocentos e um reais e vinte e seis centavos) em favor da credora Maria Isabel Antunes Dos Santos - CPF 033.309.258–92, que onerou a dotação 84.23.10.301.3003.2509.3.3.90.36.00.00.

### SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CONTRATOS

**PROCESSO: SEI 6018.2017/0008251-0**

Nos termos do Artigo 6º do Decreto nº 54.873/2014, INDICO formalmente os fiscais do Contrato nº 003/SMS/CRSN/2015, sendo da STS PERUS: Marlene Sales Bueno, RF 565.001.1 e Luzinete Fernandes da Silva, RF 647.075.1; da STS PIRITUBA: Cassia Maria Abrantes do Amaral, RF 849.456.8; Iraide Moraes Pereira da Rocha, RF 584.785.1 e Priscila Silva de Almeida, RF 784.535.9, e da Base PERUS SAMU: Adriana Aparecida dos Santos , RF 734.374.4.1 e Camila Helena Sula Torres, RF 752.201.1.1 todos com a finalidade de manter junto à empresa COR LINE SISTEMA DE SERVIÇOS LTDA os entendimentos necessários, visando o bom andamento dos serviços, retroativo a 25 de maio de 2020.

**PROCESSO: 6018.2017/0008252-8**

Nos termos do artigo 6º do Decreto 54.873/2014, INDICO formalmente os fiscais do contrato nº 01/2015/CRSN, sendo da sede da CRSNorte: Marcia Regina Vasconcellos Pinto Grasso, RF 563.273.1 e Heloisa Maria Chamma L. Lacava, RF 511.345.8; da STS CASA VERDE/CACHOEIRINHA/LIMÃO: Zeni Rose Toloí, RF 663.197.5 e Ronaldo Lemma 515.929.6; da STS SANTANA/TUCURUVI/JACANÁ/TREMEMBÉ: Sílvia Sant Ana Machado Rizzo, RF 828.287.1 e Cristina Prumes Santin, RG 14.765.343-5; da BASE SAMU MANDAQUI: Sandra Kadluba, RF 617.778.6.3 e Paulo Hissasi Watanabe, RF 625.069.6.2 todos com a finalidade de manter junto à empresa HIGIENIX - HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA os entendimentos necessários, visando o bom andamento dos serviços, retroagindo a 22 de Maio de 2020.

**PROCESSO: 6018.2019/0072777-8**

Nos termos do artigo 6º do Decreto 54.873/2014, indico formalmente os fiscais do contrato nº 005/2020/SMS/CRS-Norte com a finalidade de manter junto à empresa MASTER SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO EIRELI EPP: 1.Veiculo Administrativo: Elson Fadini e Silva, RF 782.520.0 e Anderson Martins de Andrade, RF 600.340.1; 2.Veiculos do Serviço de Transporte - Hemodiálise: Teresa Cristina Aparecida de Assis Loesch, RF 5.144.159.2 e Anderson Martins de Andrade, RF 600.340.1 com os entendimentos necessários, visando o bom andamento dos serviços, a partir desta publicação.

## AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

#### ASSESSORIA JURÍDICA

#### DESPACHO

#### PROCESSO Nº 6010.2020/0001008-1

I – À vista dos elementos contidos no processo administrativo nº 6010.2020/0001008-1, no uso das competências legalmente conferidas e nos termos do artigo 7º, inciso VII da Lei Municipal nº 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 50.478/2009, combinado com o artigo 15-A do Decreto nº 59.283/2020, alterado pelo Decreto nº 59.301/2020, DECLARO ACEITA A DOAÇÃO SEM ENCARGOS dos bens discriminados no Formulário de Doação, encartado no processo administrativo supramencionado, realizada pelo municípe Wagner Cunha Carvalho, em favor do Hospital Municipal Doutor Waldomiro de Paula, unidade de saúde vinculada a esta Autarquia Hospitalar Municipal, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

#### DESPACHO

#### PROCESSO Nº 6110.2020/0009892-6

I – À vista dos elementos constantes no presente, com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal nº 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008, conforme disposto nos artigos 38 e 40 da Lei nº 8.666/93 e dada a competência delegada pela Portaria nº 117/2018 – AHM.G, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 204/2020 AHM, no qual se objetiva a aquisição de 2400 (dois mil e quatrocentos) frascos-ampolas de “dextrocetamina 50 mg/ml solução injetável 10ml”, visando o abastecimento das unidades vinculadas à Autarquia Hospitalar Municipal, considerando-se como critério o menor preço unitário, sendo a despesa realizada na Nota de Reserva nº 2310/2020, onerando-se a dotação orçamentária nº 01.10.10.3 02.3003.2.507.3.3.90.30.00, designando-se a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 089/2019/ AHM.G para condução do certame.

#### DESPACHO

#### PROCESSO Nº 6110.2020/0005782-0

I – À vista dos elementos constantes no presente, com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal nº 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008, conforme disposto nos artigos 38 e 40 da Lei nº 8.666/93 e dada a competência delegada pela Portaria nº 117/2018 – AHM.G, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 214/2020 AHM, no qual se objetiva a aquisição de 44.000 (quarenta e quatro mil) frascos-ampolas de “ampicilina 1000 mg”, visando o abastecimento das unidades vinculadas à Autarquia Hospitalar Municipal, considerando-se como critério o menor preço unitário, sendo a despesa realizada na Nota de Reserva nº 1961/2020, onerando-se a dotação orçamentária nº 01.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00 e designando-se a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 089/2019/AHM.G para condução do certame.

## SERVIÇO FUNERÁRIO

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

#### RESOLUÇÃO Nº 012/SFMSP/2020

**De 17 de junho de 2020**

**Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 655.000,00 de acordo com a Lei nº 17.253/2019.**

O Superintendente do Serviço Funerário do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 13 da Lei nº 17.253 de 26 de dezembro de 2019, e no art. 24 do Decreto nº 59.171 de 10 de janeiro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Serviço Funerário do Município de São Paulo, RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 655.000,00** (Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
04.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.06	Material de Consumo	120.000,00
04.10.15.452.3011.8503	Manutenção e Operação de Cemitério	
33903000.06	Material de Consumo	535.000,00
655.000,00		

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
04.10.15.452.3011.8852	Comercialização de Artigos do Serviço Funerário	
33903000.06	Material de Consumo	220.000,00
04.10.15.452.3011.8853	Transportes Fúnebres	
33903000.06	Material de Consumo	435.000,00
655.000,00		

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**6410.2019/0010354-7-Inscrição no CADIM - Débito de servidor-Serviço Funerário do Município de São Paulo-SFMSP e Sr. Anderson Almeida Pereira, CPF 259.933.698-84I**–À vista dos elementos coligidos ao presente, com fundamento na Lei Municipal nº 14.094/2005, artigo 2º, inciso I, bem como no Decreto Municipal nº 47.096/2006, artigo 2º, inciso I, alínea “b” e na competência a mim atribuída através do artigo 4º, inciso III do mesmo Decreto Municipal, DETERMINO a inclusão do nome do municípe Sr. Anderson Almeida Pereira, inscrito no CPF 259.933.698-84 no CADIN MUNICIPAL, em razão de débitos existentes por recebimento indevido, no importe de R\$ 57,61 (Cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos).II - Encaminhe-se à servidora Carmem Bento da Costa, RF nº 2114/1 (Divisão Técnica de Contabilidade), para que, no prazo de cinco dias, adote os procedimentos previstos no art. 5º do Decreto Municipal nº 47.096/2006.III – De posse do comprovante da inclusão de pendência no CADIN MUNICIPAL (inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 47.096/2006), encaminhar o presente processo à Assessoria Jurídica para demais providências.

## DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

### DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES

#### Exumações – Autorizadas

6410.2020/0001445-6 Osmar de Oliveira
6410.2020/0002453-2 Leoncio G. da Silva e outros
6410.2020/0003559-3 Miguel Israel dos Santos e outro
6410.2020/0006807-6 Rejane Lemos da Rocha
6410.2020/0006821-1 Aparecida Inácio da Silva
6410.2020/0006824-6 Alzira Ceazário Scarlate

Exumações – **Arquive-se** , conforme artigo 9º, da Resolução nº 06/2020

6410.2020/0006811-4 José Carlos Alves
6410.2020/0006812-2 Gilson Franco Alves
6410.2020/0006813-0 Anselmo F. Alves Garcia
6410.2020/0006814-9 Ruth de Oliveira Pereira
6410.2020/0006822-0 Olívia Moura da Silva

#### Exumações – Indeferidas por abandono

6410.2019/0001834-4 Marcos Ferreira Borges
6410.2019/0000059-3 Elena Alves Bosso
6410.2018/0013853-4 Paulo Rogério de Castro
6410.2019/0016907-5 Rosemeire de Oliveira Lima
6410.2019/0016914-8 Gilson Pinto
6410.2019/0016906-7 Luiz Antonio de Souza
6410.2019/0017045-6 Leonilda Barras Prudencio
6410.2020/0000547-3 Sivaldo Souza Pires
6410.2020/0000622-4 Vera Lucia Aro Bergamo
6410.2020/0001163-5 Lourdes Soares Cabral
6410.2020/0001510-0 Claudia de Melo Battaglia
6410.2020/0001564-9 Gilmar Simões de Moraes
6410.2020/0002504-0 Joaquim Pereira Sobrinho
6410.2020/0002555-5 Espedito Deodato Figueiredo
6410.2020/000